



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.066 /

## **“AUTORIZA AUMENTO DE CAPITAL DA EMPRESA PÚBLICA ÁGUAS MINERAIS POÇOS DE CALDAS LTDA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º. Fica autorizado o aumento de capital da empresa pública Águas Minerais Poços de Caldas Ltda., de R\$ 2.330.854,00 (dois milhões, trezentos e trinta mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais) para R\$ 2.732.420,00 (dos milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte reais), assim distribuído entre os sócios:

- I – Departamento Municipal de Água e Esgoto, de R\$ 2.321.764,00 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 2.721.764,00 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais);
- II – Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, de R\$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais) para R\$ 10.656,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

Art. 2º. Os recursos para o aumento de capital de que trata este decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos:

- I – Departamento Municipal de Água e Esgoto – R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – ficha orçamentária 22;
- II – Prefeitura Municipal de Poços de Caldas – R\$ 1.566,00 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais) – ficha orçamentária 76.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

  
PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal

  
TIAGO CAVELAGNA

Diretor-Presidente do DMAE